LEI N. 4.036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

"Altera a Lei n. 4.026/07 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para Office Brasil Com. De Móveis Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Os incisos "I" e "II ", do art. 3º, da Lei Municipal n. 4.026, de 16 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º .....***

I – nos primeiros seis meses, a partir da outorga da escritura pública respectiva, fazer as adaptações necessárias no imóvel para a implementação da indústria;

II – manter um faturamento anual de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) corrigido, anualmente, pelo INPC-FIPE e o mínimo de 100 funcionários, devidamente registrados, de acordo com as normas legais vigentes"

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA